

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PRESIDÊNCIA

18/03/2013

RESOLUÇÃO

Nº 64/2013

Assunto: Instituir Diretrizes de Exame de Patentes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as Diretrizes vigentes na área de Patentes, às disposições legais constantes da Lei nº 9.279/96; e

CONSIDERANDO, finalmente, a obrigação de toda Administração Pública em tornar transparente os seus atos decisórios,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Diretrizes de Exame de Patentes, para a sua adequação à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que deverão ser observadas pela DIRPA e pelo GET, nos pedidos de patentes.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 063, de 29/10/98.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Revista da Propriedade Industrial.

Jorge de Paula Costa Ávila
Presidente